

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2013

De 02 de janeiro de 2013

“Declara a suspensão de contratos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

ART. 1º - A suspensão temporária de todos os contratos firmados pelo município até a presente data, bem como a suspensão do pagamento de dívidas inscritas na rubrica restos a pagar pelo prazo de 90 (noventa dias) finalizando procedimento de auditoria nas contas e contratos do Município.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01 de Janeiro de 2013.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* deste artigo pode ser prorrogado, caso seja reconhecida a necessidade pela autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz da Silva

Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129